



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 17 de março de 2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CCONT Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CCONT 01/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA USINAS
SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.
A., CONFORME SEGUE:

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado CEFET-MG, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, [REDACTED], identidade nº [REDACTED] e a empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., com sede na Avenida do Contorno, n. 6.594, 8º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.110-044, inscrita no CNPJ sob o número 60.894.730/0001-05, doravante denominada USIMINAS, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais, Luiz Claudio de Oliveira Meyer, CPF nº [REDACTED], identidade nº [REDACTED] e Carlos Salaroli de Araújo, CPF sob nº [REDACTED], identidade nº [REDACTED], em conjunto denominados Partes, resolvem celebrar este **Acordo de Cooperação Técnica - ACT**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente em vigor, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre USIMINAS e CEFET-MG, visando ao compartilhamento de informações para a validação do Projeto "Efeito das condições de corte e tamanho de grão sobre as perdas magnéticas de aços", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

Subcláusula Única

A atividade de extensão a ser desenvolvida foi formalizada mediante processo administrativo no âmbito do CEFET-MG sob nº 23062.047088/2021-37 e aprovada pela Portaria 099/2021 - DEDC, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESCOPO

Para execução do objeto do presente Acordo, serão disponibilizadas as informações designadas a seguir:

1. Dimensões e composição química das amostras de aço Usicore pela USIMINAS;
2. Utilização de Microscópio Óptico, Microscópio Eletrônico de Varredura, técnica EBSD e ensaios de dilatométrica necessárias para o desenvolvimento do estudo;
3. Utilização dos equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, nomeadamente: MO, MEV e dilatômetro;
4. Fornecimento dos aços para a realização dos ensaios de interesse do projeto;
5. Utilização do histeresímetro da Brockhaus para aferir a perda magnética dos materiais acima descritos;
6. Publicação de artigo com os resultados do estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete ao CEFET-MG:

1. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no plano de trabalho anexo, de modo diligente e eficiente;
2. Permitir o acesso às repartições do CEFET-MG das pessoas listadas no plano de trabalho anexo a este instrumento;
3. Disponibilizar seus laboratórios e instalações previstos no projeto;
4. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos (mestrando e graduandos);
5. Orientar o aluno envolvido neste projeto de mestrado;

6. Elaborar e apresentar os relatórios parciais e final do estudo para a USIMINAS antes de sua publicação.

II – Compete à USIMINAS:

1. Fornecer dois tipos de aços Usicore e suas composições químicas para estudos;
2. Permitir a utilização de Microscópio Óptico, Microscópio Eletrônico de Varredura, técnica EBSD e ensaios de dilatométrica necessárias para o desenvolvimento do artigo;
3. Permitir o acesso do estudante de mestrado em suas instalações;
4. Indicar uma pessoa que será o responsável por acompanhar as atividades do mestrando dentro da USIMINAS;
5. Disponibilizar horas dos equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, nomeadamente: MEV e dilatômetro.
6. Fornecer os aços para a realização dos ensaios de interesse do projeto.

Subcláusula Única

Sob hipótese alguma a pessoa designada pela USIMINAS irá redigir relatórios ou outras atividades que competem ao mestrando.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Com base no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, a execução deste Acordo será gerenciado, coordenado e fiscalizado, por parte do CEFET- MG, em todos os seus aspectos, sob a responsabilidade direta do Prof. Daniel Leandro Rocco, matrícula SIAPE [REDACTED] que será denominado Coordenador do Projeto junto ao CEFET- MG, e, por parte da USIMINAS, sob a responsabilidade de sua Diretoria de Pesquisa, Propriedade Intelectual e Padronização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolverá pagamentos ou repasses de recursos financeiros entre as Partes.

Subcláusula Única

Caso seja verificada a necessidade de repasses de recursos entre os partícipes, como forma de conferir efetividade ao presente Acordo de Cooperação Técnica, será celebrado instrumento específico para tanto, observando-se todos os requisitos legais para a transferência dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência da data de sua assinatura a 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As Partes serão responsáveis por todos os danos diretos causados à outra Parte, desde que tenham agido com culpa ou dolo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 - As Partes signatárias deste Acordo, bem como seus respectivos representantes, se comprometem a manter sigilo sobre as “Informações Confidenciais” que tiverem conhecimento, por força das atividades exercidas no contexto deste Acordo. “Informações Confidenciais” significam, mas não se limitam a:

a) Quaisquer informações relativas a contratos de qualquer natureza, informações técnicas, procedimentos de produção, conhecimentos especializados, know-how, informações não públicas, confidenciais, patenteadas, patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações reveladas pela USIMINAS, por seus representantes, prepostos e empregados, ou por qualquer de suas instituições coligadas/controladas, e/ou pelo CEFET-MG, que tenham sido obtidas pela USIMINAS e/ou CEFET-MG, quer por escrito ou oralmente;

b) Quaisquer análises, compilações, estudos, ou outros documentos preparados pela USIMINAS e/ou CEFET-MG ou por seus representantes, que contenham, ou que de qualquer modo reflitam ou sejam gerados por tais informações.

8.2 - O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão do presente Acordo e o pagamento de indenização por perdas e danos devidamente comprovados e demais penalidades cabíveis nos termos da lei em benefício da parte inocente.

8.3 - Exclui-se do vedado nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Acordo, estejam em domínio público.

8.4 - As obrigações de sigilo assumidas neste Acordo terão vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 - No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Acordo, as Partes observarão o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha mostrar-se necessário, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei nº 13.709/2018, eventuais alterações e regulamentações, assegurando que seus servidores, colaboradores, prepostos, consultores, subcontratados e/ou prestadores de serviços também cumpram as disposições legais aplicáveis.

9.2 - As Partes ajustam que somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica.

9.3 - As Partes deverão tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, recolhendo, conservando, arquivando ou transmitindo os mesmos somente nos casos em que seu titular tenha dado consentimento inequívoco e nas demais hipóteses legalmente previstas, não podendo utilizar os dados pessoais para fins distintos daqueles necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação, pela imprensa ou na forma de teses, seminários e/ou artigos técnicos e científicos, dos dados resultantes do estudo objeto deste Acordo, deverá ser sempre precedida da anuência escrita de ambas as Partes, que se obrigam a fazer, na divulgação, menção expressa de sua origem.

Subcláusula Única

Caso os resultados do estudo não sejam aceitos pela USIMINAS, esta se reserva o direito de solicitar a retirada de sua menção no trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 - Os direitos de propriedade intelectual de titularidade das Partes existentes antes da assinatura do presente Acordo permanecerão de sua propriedade exclusiva, ainda que utilizados na execução do objeto do Instrumento.

11.2 - Entende-se por "propriedade intelectual" todos os processos, produtos, aparelhos dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, know-how, procedimentos, rotinas, metodologias, inovações técnicas, estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, esquemas, plantas, desenhos, programas de computador e respectivas listagens, algoritmos, patentes, marcas, segredos industriais, desenhos industriais e outros documentos congêneres e quaisquer outros bens a estes relacionados.

11.3 - O titular da propriedade intelectual pré-existente mencionada no caput concede aos demais Partícipes desde já, uma autorização não exclusiva de uso da mesma, especificamente para o desenvolvimento das atividades deste Acordo e limitada ao prazo de vigência do presente instrumento.

11.4 - As Partes concordam desde já que os resultados deste Acordo poderão ser utilizado por quaisquer das Partes, desde que respeitados os direitos de propriedade intelectual da outra parte, conforme estabelecidos na precedência.

11.5 - Acaso o resultado da pesquisa venha gerar algum produto passível de ser protegido, as Partes deverão estabelecer em instrumento próprio a divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual, observando a proporção em que cada uma contribuiu, em recursos humanos e conhecimentos pré-existentes aplicado, no desenvolvimento da tecnologia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das Partes, sem penalidades ou indenização recíproca, sobretudo no caso de o projeto de pesquisa não estiver alcançando ou não resultar nos objetivos esperados, bastando para tanto que uma das Partes manifeste para a outra tal intenção, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, não podendo tal denúncia, em qualquer caso, prejudicar as atividades pactuadas em andamento.

Subcláusula Única

Independentemente da rescisão ou extinção deste Acordo, as cláusulas oitava, décima e décima-terceira permanecerão vigentes, devendo ser observada e respeitada pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS VÍNCULOS

13.1 As Partes não terão, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo trabalhista de qualquer natureza com os funcionários e/ou prepostos da outra parte, respondendo cada parte, de forma isolada, pela remuneração, ônus trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários dos profissionais que a respectiva parte tiver que contratar/remunerar para a execução das atividades recorrentes deste Acordo, ou dos seus Termos Aditivos posteriores.

13.2 O presente Acordo não vincula ou cria obrigação recíproca entre as Partes, seja técnica, comercial ou legal, além do que está previsto neste documento.

13.3 O CEFET-MG manterá a USIMINAS a salvo de qualquer ônus, disputa ou condenação de qualquer natureza, principalmente trabalhista, tributária e previdenciária, relativa aos empregados do CEFET-MG, ou relacionada, de qualquer forma, a este Acordo, sendo que esta obrigação subsistirá à rescisão ou ao fim da vigência deste Acordo.

13.4 Cada Parte é responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seu pessoal, não havendo solidariedade, subsidiariedade ou comunicação de obrigações entre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União (DOU) será providenciada pelo CEFET-MG no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos no presente instrumento ou dúvidas decorrentes de sua aplicação serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, mediante troca de correspondência específica, que passará a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais.

15.2 - O presente Acordo só poderá ter alteradas quaisquer de suas disposições, inclusive financeiras, mediante Termo de Aditamento a ser assinado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicado requerido por este Acordo deverá ser realizado por escrito e será aceito se entregue por e-mail, pessoalmente, por meio de correio expresso ou carta registrada nos endereços indicados a seguir:

Se para:

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG/Campus Timóteo - Departamento de Engenharia de Materiais

Rua Dezenove de Novembro, 121 - Centro, Timóteo - MG, 35180-008

A/C: Daniel Leandro Rocco

E-mail: [REDACTED]

Se para:

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS

Av. Pedro Linhares Gomes 5.431, 35.160.900 – Ipatinga – MG

Diretoria de Pesquisa, Propriedade Intelectual e Padronização de Tecnologia - Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento de Processos

A/C: Renato Acypreste de Araújo

E-mail: [REDACTED]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente Acordo que não forem resolvidas em comum acordo entre as Partes, será competente o foro da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte - MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do Art. 109, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as Partes o presente Acordo de Cooperação Técnica.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 18:06)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:19)

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MEYER

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.036-##

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 16:05)

CARLOS SALAROLI DE ARAUJO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.407-##

Processo Associado: 23062.047088/2021-37

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **3f0ba5c8c8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE			
TÍTULO DA ATIVIDADE:	Efeito das condições de corte e tamanho de grão sobre as perdas magnéticas de aços		
TIPO DE ATIVIDADE	PESQUISA / EXTENSÃO	Área de conhecimento	Engenharia/Tecnologia
Área temática	Tecnologia e Produção	Linha	Desenvolv. Tecnológico
PROGRAMA AO QUAL A ATIVIDADE ESTÁ VINCULADA (se for o caso)			
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS			
2. PARTICIPANTES DA ATIVIDADE			
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE			
DENOMINAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE		CAMPUS	
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA		TIMÓTEO	
CHEFE SETOR EXECUTANTE	SIAPE	TEL	
Luana Dias Lacerda Guerra			
E-mail		lacerdaguerra@gmail.com	
COORDENADOR DA ATIVIDADE	SIAPE	TEL	
Daniel Leandro Rocco			
E-mail			
3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE			
3.1. OBJETIVO(S)			
Objetivos institucionais: 1) Formalizar a parceria SEM REPASSE DE DINHEIRO entre empresa USIMINAS e o CEFET-MG para o desenvolvimento de trabalho de mestrado da aluna Marta. 2) Um aluno de mestrado (funcionário da empresa) matriculado em programa de pós-graduação do CEFET irá desenvolver um projeto de pesquisa de interesse da USIMINAS e de pesquisadores do CEFET. Objetivo científica geral Avaliar o efeito das condições de corte e tamanho de grão sobre as perdas magnéticas de aços elétricos de grão não orientado.			
3.2. IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE E PARA O CEFET-MG			
<input checked="" type="checkbox"/> Associação com o ensino	<input checked="" type="checkbox"/> Associação com a pesquisa		
<input type="checkbox"/> Inovação tecnológica	<input type="checkbox"/> Associação com política pública	<input type="checkbox"/> Outros (especificar abaixo)	
3.3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES			
Público alvo	ESTUDANTES DE MESTRADO / PESQUISADORES	Nº de pessoas diretamente beneficiadas	4
Local de realização	Cidade(s)	TIMÓTEO / MG	
	Estabelecimento(s)	CEFET-MG, CENTRO DE PESQUISA DA USIMINAS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

3.4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (incluindo Metodologia, Acompanhamento e Avaliação)

A presente proposta visa estudar a influência das condições de corte sobre as perdas magnéticas de aços elétricos, assim como verificar qual o tamanho de grão ideal para que as perdas magnéticas sejam mínimas.

Portanto, iremos usar as instalações do Centro de pesquisa da Usiminas e as instalações do CEFET-MG para o desenvolvimento deste trabalho experimental que tem como objetivos científicos:

- 1) Avaliar a influência de diferentes folgas de corte sobre as perdas magnéticas dos aços.
- 2) Investigar o tamanho de grão ideal para que as perdas magnéticas sejam mínimas.
- 3) Identificar as diferentes componentes histerética, parasita e anômala na perda magnética total dos aços.

Materiais, Recursos Utilizados e Metodologia

- Amostras de aços elétricos de grão não orientado (Usicore) em duas classes de propriedades magnéticas;

Estas amostras serão cortadas com diferentes ferramentas ou diferentes parâmetros de corte. Além disso ir-se-a submeter o material a diferentes condições de tratamento térmico (variação de temperatura e tempo) para se obter diferentes tamanhos de grão do material.

- Utilização de Microscópio Óptico, Microscópio Eletrônico de Varredura, técnica EBSD e ensaios de dilatométrica;

As técnicas descritas acima serão importantes para verificar o tamanho de grão dos materiais e a avaliar a zona de corte, focando no tamanho de rebarba e/ou fratura.

- Utilização do histeresímetro da Brockhaus para aferir a perda magnética dos materiais acima descritos.

O coordenador, aluno e parceiro externo realizarão encontros de acompanhamento e avaliação dos trabalhos, onde será discutido o andamento da proposta de trabalho, para que o trabalho seja reabastecido com orientações para o seu desenvolvimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

3.5. DIREITOS INTELECTUAIS, AUTORAIS E PATENTES SOBRE PRODUTOS, BENS E PROCESSOS (quando for o caso)

Este projeto de mestrado trabalhará com material já acabado, e os processos aplicados nestes já são conhecidos e bem estabelecidos, desta forma, muito provavelmente, não gerará direitos autorais. Desta forma, ainda é abstrato dizer que novos processos serão gerados e que necessitarão de proteção intelectual. Com isso, as questões relativas à propriedade intelectual, incluídos os direitos autorais, bem como a eventual exploração econômica, caso venham a ocorrer, serão objeto de instrumento jurídico próprio, observada a legislação e normas aplicáveis à matéria.

3.6. RESULTADOS ESPERADOS (a cada meta corresponde um indicador)

Metas Quantitativas	Indicadores
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NÍVEL MESTRADO	1 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PARCERIA COM CENTRO DE PESQUISA USIMINAS	1 PARCERIA FORMALIZADA
MELHORIAS NO DESEMPENHO DOS AÇOS GO	1 PUBLICAÇÃO RELATANDO OS RESULTADOS

3.7. FORMAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão disseminados através de diferentes modalidades:

- i) Através da produção de dissertações de mestrado;
- ii) Por meio de seminários sistemáticos de acompanhamento (periodicidade mensal) tanto no CEFET.
- iii) Através da publicação de artigos em revistas especializadas, e de alto impacto.
- iv) Todos os resultados publicados e seminários irão como divulgação para a página geral do CEFET assim como das respectivas pós-graduações. Também serão levadas em eventos acadêmicos que atendem o público geral, como a Semana C&T.

4. RECURSOS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE

4.1 RECURSOS HUMANOS

Nome	SIAPE(servidor) Matrícula(aluno) CPF (externo)	Cargo	Função na Atividade	Disponibilidade		
				Servidor / horas	Aluno / meses	
				Ano 1	Ano 2	Ano 3
DANIEL LEANDRO ROCCO	2647959	Professor E	COORDENADOR	200		
Marta Barbosa Alvim	1246454467	ALUNO	MESTRANDO	300		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Nome	SIAPE(servidor) Matrícula(aluno) CPF (externo)	Cargo	Função na Atividade	Disponibilidade Servidor / horas Aluno / meses		
				Ano 1	Ano 2	Ano 3

4.2 COMPRAS DE BENS E MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição:

Neste projeto serão analisados tiras de aço elétricos produzidos e doadas pela USIMINAS. Durante a investigação essas chapas serão estudadas pelas técnicas de:
i) Microscopia eletrônica de Varredura

4.3. USO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CEFET-MG

Uso do histeresímetro da BROCKHAUS do departamento de metalurgia e química de Timóteo - DMQTM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

5. CRONOGRAMAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	Início	Mês	Ano	Fim	Mês	Ano	Parâmetro de tempo de cronograma (✓)			
		03 ▼	2023 ▼		03 ▼	2024 ▼	Mensal	<input type="checkbox"/>	Bimestral	<input checked="" type="checkbox"/>

AÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Revisão Bibliográfica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Defesa da Proposta e qualificação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Caracterização por microscopia ótica e eletrônica do aço antes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tratamento térmico em forno tubular – CEFET-MG	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Medidas de histerese Brockhaus para cálculos das perdas- CEFET-M	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
Caracterização por microscopia ótica e eletrônica pós corte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
Elaboração de Artigo para Publicação em Revista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
Escrita e defesa da dissertação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					

Obs. As ações poderão ser detalhadas

6. PARTICIPAÇÃO EXTERNA

<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratante	<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Interviente	<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratada
<input type="checkbox"/> Outro (identificado na seção abaixo)	<input type="checkbox"/> Sem participação externa	

6.1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE EXTERNO

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS		60.894.730/0001-05	
ENDEREÇO		BAIRRO	MUNICÍPIO-UF
RUA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 3011		ENGENHO NOGUEIR	BELO HORIZONTE-MG
CEP:	31310-260	TEL	31 3499-8000
		SITE	https://www.usiminas.com/
REPRESENTANTE LEGAL		CARGO	
A decidir			
CI	CPF	TEL	e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

6.2. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES ([compromissos](#) / [investimentos](#) / [recursos](#))

O projeto será desenvolvido em sua grande parte nas instalações do Centro de Pesquisa da USIMINAS. Desta forma, ela tem como compromissos:

O projeto será desenvolvido em sua grande parte nas instalações do Centro de Pesquisa da USIMINAS. Desta forma, ela tem como compromissos:

- i) Permitir o acesso do estudante de mestrado em suas instalações.**
- ii) Indicar uma pessoa que será o responsável por acompanhar as atividades do mestrando dentro da USIMINAS.**
- ii) Disponibilizar horas dos equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, nomeadamente: MEV e dilatômetro.**
- iii) Fornecer os aço para a realização dos ensaios de interesse do projeto.**

Quanto ao CEFET, suas obrigações serão:

- i) Permitir o acesso das pessoas listadas no item 4.1 deste documento.**
- ii) Executar as atividades de sua responsabilidade, prevista no plano de trabalho, de modo diligente e eficiente.**
- iii) Disponibilizar seus laboratórios e instalações listadas no campo 4.3 dese documento.**
- iv) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos (mestrando e graduandos).**
- v) Orientar o aluno envolvidos neste projeto de mestrado**

Coordenador da Atividade

Data ____/____/____



Emitido em 17/03/2023

PLANO DE TRABALHO Nº 97/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 18:06)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 16:05)

CARLOS SALAROLI DE ARAUJO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.407-##

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:19)

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MEYER

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.036-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **97**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **fb918f142**

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 150002

Nº Processo: 2300003007202201. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a Coordenação de Assistência Médica e Social - CAMS, visando prevenção e promoção à saúde dos servidores do Ministério da Educação - MEC. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 29/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo 1-3º andar-sala: 300, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/150002-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.gov.br/compras e www.gov.br/mec. E-mail da Divisão de Licitações: dilic@mec.gov.br.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira

(SIASGnet - 27/03/2023) 150002-00001-2023NE800001

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 6/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos no parque gráfico (Imprensa Braille) do Instituto Benjamin Constant (IBC), pertencente ao Departamento Técnico-Especializado (DTE), para editoração eletrônica de textos com manipulação de imagens, modelagem e impressão computadorizada de objetos em 3D, revisão, impressão, encadernação, acabamento e expedição, para produção de livros didáticos, paradidáticos, revistas, periódicos

RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

(SIDEC - 28/03/2023) 152004-00100-2023NE000810

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica CCONT 01/2023. PARTES: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS. OBJETO: Execução de ação de extensão visando ao compartilhamento de informações para a validação do Projeto "Efeito das condições de corte e tamanho de grão sobre as perdas magnéticas de aços". Vigência: 20/03/2023 a 31/03/2024. Processo eletrônico: 23062.047088/2021-37.

EXTRATO DE TERMO ADESÃO

AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário SCONT 001/2019. PARTES: CEFET-MG e Hudson Fernandes Amaral OBJETO: Prestação de serviço voluntário junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração, do CEFET-MG. Vigência: 28/03/2023 a 31/03/2027. 23062.006563/2019-09.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062049968202292. Objeto: Restaurante e Lanchonete do Prédio 19 do campus Nova Gameleira do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253, Nova Suica, Campus I, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153015-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDA ISONI DE PAIVA
Pregoeira

(SIASGnet - 28/03/2023) 153015-15245-2023NE080001

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 847775/2017. Processo nº 23034.025226/2017-88. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI) - SP, CNPJ nº 03.061.303/0001-02. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 847775/2017, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 dias, de 07/04/2023 a 05/06/2023. Data e Assinaturas: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA - Reitor.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 873483/2018. Processo nº 23034.015698/2018-11. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual do Maranhão - MA, CNPJ nº 06.352.421/0001-68. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 873483/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 07/04/2023 a 05/04/2024. Data e Assinaturas: 24/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 872871/2018. Processo nº 23034.015674/2018-54. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual do Maranhão - MA, CNPJ nº 06.352.421/0001-68. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 872871/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 120 dias: de 19/04/2023 a 16/08/2023.

Data e Assinaturas: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 879720/2018. Processo nº 23034.018086/2018-72.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI) - PI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57.

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 879720/2018, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 367 dias, de 06/05/2023 a 06/05/2024.

Data e Assinaturas: 27/03/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Reitor.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 873482/2018. Processo nº 23034.015692/2018-36.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual do Maranhão - MA, CNPJ nº 06.352.421/0001-68.

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 873482/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 365 dias, de 06/04/2023 a 04/04/2024.

Data e Assinaturas: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor.

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702425/2010. Processo nº 23400.005733/2010-11.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Educação, CNPJ nº 07.954.514/0001-25.

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702425/2010, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 210 dias, de 04/04/2023 a 30/10/2023.

Data e Assinaturas: 28/03/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária de Educação.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 876038/2018. Processo nº 23034.023909/2018-81.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade do Estado do Amapá - AP, CNPJ nº 08.186.277/0001-62.

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 876038/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 365 dias, de 13/04/2023 a 11/04/2024.

Data e Assinaturas: 28/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e KÁTIA PAULINO DOS SANTOS - Reitora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.004902/2022-47.

Inexigibilidade Nº 530/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Contratado: 09.470.763/0001-70 - ESTUDIO MADALENA PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA. Objeto: Aquisição de obras literárias destinadas aos estudantes e professores do ensino médio das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do distrito federal, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnd 2021, objeto 5.

Fundamento Legal: . Vigência: 28/03/2023 a 22/03/2024. Valor Total: R\$ 372.076,49. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.004821/2022-47.

Inexigibilidade Nº 583/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Contratado: 16.509.486/0001-28 - N-1 EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de obras literárias destinadas aos estudantes e professores do ensino médio das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do distrito federal, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnd 2021, objeto 5.

Fundamento Legal: . Vigência: 28/03/2023 a 22/03/2024. Valor Total: R\$ 684.753,26. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2023

AO EDITAL CCS/IFAC Nº 3/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, e considerando o Processo SEI nº 23844.009572/2022-41 resolve:

Art. 1º CONVOCAR candidato para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP do Campus Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul-AC, CEP 69.980-000, ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação - COCMV da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do IFAC, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº. 301, Bosque, Rio Branco-AC, para desfecho da contratação, conforme relacionado a seguir:

Área	Carga Horária	Candidato	Classificação	Unidade
História	40 horas	Eliane Gonçalves da Silva Neres	2º	Campus Cruzeiro do Sul

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

